

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 498/2021

AUTORES:DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO ANJOS INOCENTES, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 498/2021

Projeto de Lei Nº:

Concede o Título de Utilidade Pública Associação Anjos Inocentes, com sede no Município de Guarapuava.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública Associação Anjos Inocentes, com sede no Município de Guarapuava.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina Silvestri

Deputada Estadual

Justificativa

À Associação Anjos Inocentes, com sede no Município de Guarapuava, é uma instituição privada sem fins lucrativos, de cunho filantrópico.

Com sua sede na cidade de Guarapuava – PR. trabalha em prol do combate ao trabalho infantil que constitui uma das mais graves violações de direitos da criança e do adolescente. Pois, o envolvimento de criança e adolescente em atividades ilegais, como a exploração sexual e o tráfico de drogas compromete suas potencialidades físicas e psicológicas, limitando o direito à saúde, à educação, à convivência familiar e comunitária, e o direito de brincar e aprender. Assim, o projeto Anjos Inocentes foca seus objetivos na oferta de atividades complementares à escola, aliada à inserção e ao acompanhamento da evolução escolar de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Sua proposta conta também com o oferecimento de refeições diárias a cada um, objetivando tirar as crianças e os adolescentes da rua. Em suma, buscar ocupar o dia com ações educativas e garantir-lhes



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

alimentação básica, a fim de que não precisem, ao menos por necessidade própria, submeter-se à mendicância e ao trabalho ilegal.

O público-alvo da associação é Crianças e Adolescentes, de ambos os sexos, com idades entre 8 e 17 anos em situação de vulnerabilidade pessoal e social. Inicialmente os beneficiados serão os 70 meninos e meninas atendidos pelo projeto.

De acordo com a Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio (PNAD-2015), mais de 2,7 milhões de crianças e adolescentes, de 5 a 17 anos, estão em situação de trabalho no Brasil, destas uma grande parcela envolvida em atividades ilegais como a exploração sexual e o tráfico de drogas que são o alvo principal desta associação. Trata-se de uma entidade muito ativa e necessária para toda comunidade local.

Assim, peço apoio dos meus nobres pares.

Cristina Silvestri

Deputada Estadual



DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI

Documento assinado eletronicamente em 27/09/2021, às 10:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **498** e o código CRC **1B6A3B2D7F4D9FE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 29/2021

DECLARAÇÃO DE RELEVÂNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Eu, Cristina Silvestri, Deputada Estadual, autora do Projeto de Lei que intenta conceder o Título de Utilidade Pública Associação Anjos Inocentes, com sede no Município de Guarapuava, DECLARO, especificamente para fins da Lei Estadual (PR) nº 17.826/2013, que tenho conhecimento das atividades prestadas pela Associação anteriormente referida, bem como dos serviços prestados pela mesma, constituindo-se os mesmos de grande utilidade para toda a população do Município de Guarapuava e região.

Curitiba, 27 de setembro de 2021.

Cristina Silvestri

Deputada Estadual



DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI

Documento assinado eletronicamente em 27/09/2021, às 11:01, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **29** e o código CRC **1E6A3D2A7D5F1BC**

Estatuto da Associação ANJOS INOCENTES

Capítulo I Da Associação e sua finalidade

Artigo 1º. — A Associação ANJOS INOCENTES, com sede na Chácara Santo Antônio, Rua sem nome, continuação da Rua Cláudio Coutinho, Bairro Morro Alto, CEP 85065-180 – Guarapuava-PR, instituição filantrópica, religiosa e beneficente sem fins lucrativos, de forma gratuita, continuada, permanente e planejada para os usuários e para quem dela necessitar sem discriminação, com sede e foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, com prazo de duração indeterminado, com personalidade jurídica de direito privado, é regida pelos princípios da Constituição Nacional, pelas leis federais e estaduais, por este Estatuto e por seu Regimento Interno inspirado na Regra da Terceira Ordem dos Mínimos fundada por São Francisco de Paula.

Artigo 2º. — A Associação tem por finalidade o cuidado, a autonomia, a garantia de direitos, a assistência social e a promoção de crianças e adolescentes em situação de risco, por meio de orientação, aconselhamento, palestras, atividades lúdicas e recreativas, oficinas de capacitação, no respeito do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

§ 1. — A Associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas unicamente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

§ 2. — As crianças e adolescentes são encaminhados e aceitos pelos membros efetivos da Associação, voluntários e amigos, não tendo vínculos com órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

Capítulo II Da constituição e de seus membros

Artigo 3º. — A Associação tem como membros:

- a. Homens e mulheres membros da Terceira Ordem dos Mínimos (TOM).
- b. Voluntários que prestam gratuitamente serviços esporádicos ou permanentes na Associação.
- c. Profissionais das diversas áreas que se sensibilizem com a filosofia da Associação.

§ Único. — São requisitos para candidato a membro da Associação:

- a. Ser cristão, católico, apostólico, Romano;
- b. Conhecer a Espiritualidade da TOM;
- c. Ter comprometimento com o desenvolvimento espiritual, humano e social das crianças e adolescentes em risco.

Artigo 4º. — São deveres dos membros da Associação:

- a. zelar pelo bom nome da Associação;
- b. colaborar com a Diretoria sempre que solicitados;
- c. ajudar na manutenção das instalações, cuidado com as crianças e adolescentes, promoção das iniciativas, divulgação dos eventos e atividades;
- d. participar das reuniões e atividades da Associação e da Diretoria sempre que convocados;

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

Maria do Rocio Ribeiro Burke - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. Oficial
Luciano Licovski - Escr. Juramentado

Tel.: (42) 3623-1074

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 SI 43
CEP: 85.010-250 Guarapuava - PR

DISTRIBUIÇÃO: 11/11/10, GRM, 24-Set-2018-13:36-000992-2/3



- e. contribuir para que as finalidades da Associação, de acordo art.2º, sejam alcançadas, dando ênfase à formação integral, tanto das crianças e adolescentes, bem como à sociedade em geral.

Artigo 5º. — A Associação terá como Patrono S. Nicolas de Longobardi, modelo de serviço na caridade e Beato Tomás Felton, patrono da Juventude Mínima.

Artigo 6º. — A aceitação das crianças e adolescente nos diversos projetos ofertados pela Associação, está vinculada à situação de risco e situação familiar e pessoal.

§ Único. — O credo religioso das crianças, dos adolescentes e das famílias, não apresentará impedimento para ingressar no projeto.

Artigo 7º. — Os membros da Associação, de acordo art. 3º, serão empossados só após a anuência dos Frades da Comunidade Mínima de Guarapuava.

Capítulo III Da Administração da Associação

Artigo 8º. — São Órgãos de Direção da Associação:

- a. Conselho Geral
- b. Diretoria Executiva
- c. Conselho Fiscal

Seção I Do Conselho Geral

Artigo 9º. — O Conselho Geral é o Órgão soberano da Associação e é constituído pela reunião dos membros que estejam em pleno exercício de seus direitos e a ele compete:

- a. eleger o Presidente e o Vice- Presidente da Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- b. aprovar ou rejeitar os planos e as atividades da Diretoria Executiva;
- c. destitui-la e eleger sua substituta para completar o mandato;
- d. alterar o Estatuto e o Regimento Interno;
- e. extinguir a Associação.

§ 1. — O quórum de presenças para a reunião do Conselho é de maioria absoluta (metade mais um) em primeira convocação e, após trinta minutos, com qualquer número em segunda chamada, exceto para extinção da Associação, que será de dois terços.

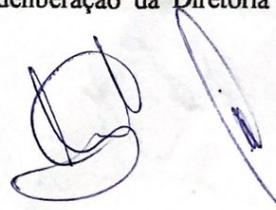
§ 2. — As modalidades de votação são fixadas no Regimento Interno.

Artigo 10º. — O Conselho Geral reúne-se em sessão extraordinária, sempre que se fizer necessário e, em sessão ordinária, nos seguintes períodos:

- a. anualmente, no mês de fevereiro, para deliberar sobre o relatório de atividades da Diretoria do exercício anterior e sobre o plano de atividades para o exercício seguinte;
- b. bianualmente, para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- c. para celebrar a festa de São Miguel Arcanjo (29 de setembro), início do ano Mínimo; para o dia de São Francisco de Paula (2 de abril);
- d. Para decidir sobre assuntos extraordinários.

§ 1. — As reuniões Extraordinárias do Conselho são convocadas por deliberação da Diretoria Executiva, mediante subscrição de 50% dos membros com direito a voto.

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Maria do Rocio Ribeiro Burke - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. Oficial
Luciano Licoviski - Escr. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 Sl 43



§ 2. — O Conselho Geral realiza Assembleias Gerais abertas à comunidade sempre que julgar necessário e oportuno.

§ 3. — As eleições bienais ocorrerão na proximidade da festa de São Miguel Arcanjo (29 de setembro).

Seção II Da Diretoria Executiva

Artigo 11º. — A Diretoria Executiva, com mandato de dois anos, é composta por:

- a. Presidente e Vice-Presidente;
- b. 1º. e 2º. Secretários (as);
- c. 1º. e 2º. Tesoureiros (as);
- d. Responsável da Comunidade dos Religiosos Mínimos.

§ 1. — O Presidente e Vice-Presidente são eleitos pelo Conselho Geral, em escrutínio secreto. Os outros cargos são indicados pelos dois eleitos em comunhão com o Responsável da Comunidade dos Religiosos Mínimos e ratificados, por voto pelo Conselho Geral.

§ 2. — Todos os membros do Conselho Geral que estejam no gozo de seus direitos, exceto os que tiverem razões fundadas e aceitas pelo Conselho, podem ser votados para os cargos de Presidente, Vice Presidente e Membros do Conselho Fiscal ou escolhidos para os demais cargos.

§ 3. — Ficam eleitos para o Cargo de Presidente e Vice-Presidente aqueles que obtiverem maioria absoluta (metade mais um) no primeiro escrutínio, e maioria simples em segundo escrutínio dentre os que foram votados no primeiro. Em caso de empate, fica eleito o mais idoso.

§ 4. — É admitida a reeleição.

§ 5. — O Responsável da Comunidade dos Religiosos Mínimos poderá indicar em seu lugar, outro religioso que o represente de forma provisória ou permanente.

Artigo 12º. — Compete à Diretoria Executiva dirigir a Associação, podendo implementar comissões, para auxiliar na execução de projetos e atividades e criar outras ad *referendum* do Conselho Geral.

Artigo 13º. — O Presidente representa a Associação em Juízo, ou fora dele, em suas relações com terceiros.

Artigo 14º. — O Vice-presidente substitui o Presidente em suas faltas ou impedimentos e é substituído, por sua vez, pelo 1º. Secretário em seus impedimentos.

Artigo 15º. — As votações nas assembléias e nas reuniões da Diretoria Executiva, exceto o contido no artigo 11º, § 1 a requerimento, podem ser a descoberto.

Artigo 16º. — Na transmissão do cargo, o Presidente apresenta a prestação de contas da gestão e o relatório geral de atividades.

Artigo 17º. — Os membros, de qualquer categoria, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Associação assumidas por seus representantes.

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Maria da Rocio Ribeiro Burke - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. Oficial
Luciano Licoviski - Escr. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 Sl 43



Artigo 18º. — Que não distribuirá a seus associados, dirigentes, de forma direta ou indireta, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

§ Único. — Que não perceberão seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens, ou benefícios, direta ou indiretamente por qualquer forma ou título, em razão de competência, funções ou atividade que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos e/ou Estatutos sociais.

Seção III Do Conselho Fiscal

Artigo 19º. — O Conselho Fiscal é composto de três titulares e três suplentes, eleitos por voto secreto pelo Conselho Geral, na mesma eleição que elege o Presidente e o Vice-Presidente da Diretoria Executiva.

§ Único. — São titulares os três mais votados e suplentes, os seguintes três de uma cédula com três nomes, para um mandato de dois anos.

Artigo 20º. — Trimestral e anualmente, o Conselho examina os balancetes financeiros da Diretoria Executiva e emite parecer, encaminhando-o à mesma.

Artigo 21º. — O Conselho Fiscal será ouvido sobre aquisição e alienação, venda ou doação de bens, e pode examinar a qualquer tempo a situação financeira e administrativa da Associação.

Capítulo IV Do patrimônio e das receitas

Artigo 22º. — São receitas da Associação:

- a. as contribuições voluntárias;
- b. as subvenções públicas;
- c. as doações da iniciativa privada;
- d. as receitas provindas de venda de produtos oriundos das atividades realizadas durante as oficinas de formação.

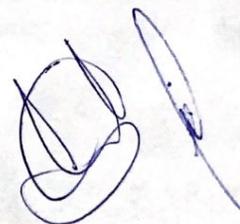
§ 1. — A Associação, por ser de inspiração Cristã e Mínima, confia na Providência que se manifesta por meio da generosidade de quem se sensibiliza com a causa dos mais necessitados.

§ 2. — Toda receita será revertida unicamente para a manutenção dos espaços físicos e aquisição de material para o desenvolvimento das atividades de formação e recuperação das crianças e adolescentes, que participam dos diferentes projetos promovidos pela Associação.

Artigo 23º. — O patrimônio da Associação é representado:

- a. pelos bens móveis e imóveis que adquirir, por compra ou doação, dos poderes públicos ou da iniciativa privada;
- b. por heranças;
- c. por ofertas espontâneas.

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Marla do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. Oficial
Luciano Licoviski - Escr. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 Sl 43
CEP: 85.010-250 Guarapuava - PR



Capítulo V
Das disposições gerais e transitórias

Artigo 24º. — A Associação não assume atitudes raciais, políticas partidárias e confessionais.

Artigo 25º. — A reforma deste Estatuto e do Regimento Interno pode ser efetuada sempre que a experiência o demonstrar necessária, por Assembleia Extraordinária do Conselho Geral, integrada pela maioria absoluta dos membros efetivos no gozo de seus direitos, em primeira convocação e, trinta minutos depois, com qualquer número, em segunda convocação.

Artigo 26º. — O funcionamento das Assembleias e Sessões, as atribuições gerais da Diretoria, a distribuição dos vários serviços de secretaria e tesouraria e tudo o mais que interessar ao processamento dos trabalhos da Associação, regulam-se pelo Regimento Interno, em consonância com o Estatuto.

Artigo 27º. — Em caso de dissolução e extinção da Associação, pela vontade de no mínimo dois terços de seus membros efetivos, reunidos em assembleia convocada para esse fim, o seu patrimônio remanescente será entregue à Comunidade dos Religiosos Mínimos ou a uma entidade sem fins lucrativos congênera, ou em sua falta, para entidade de utilidade pública.

Artigo 28º. — Os casos e situações não contemplados no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva *ad referendum* do Conselho Geral.

Artigo 29º. — Fica eleito o Fórum de Guarapuava para dirimir quaisquer questões, por mais privilegiado que seja algum outro.

Artigo 30º. — O presente Estatuto entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Guarapuava, 12 de agosto de 2018.

João Luiz Müller
GIOVANI LUSTOSA RODRIGUES

Presidente

CPF 029.576.069-92

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0110334
REGISTRO Nº 0002422
LIVRO A-064
Guarapuava PR 01 de outubro de 2018.



Luciano Licoviski
Escrivente Juramentado

Selo Digital Nºq35h4.Ph4Vb.CCudG,
Controle: Fo0tq.TT877

**1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas**
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. Oficial
Luciano Licoviski - Escr. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 Sl 43
CEP: 85.010-250 Guarapuava - PR



CPF: 44701

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Títulos e Documentos e de Pessoas
Reg 2236/2018, Livro 31

1 OFÍCIO TIT DOC E P JURIDICAS

Assunto...
Acao..... ESTATUTO

GUARAPUAVA, 24/09/2018 - 14:16:15
Distribuidor Judicial



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ANJOS INOCENTES, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2020, NA CIDADE DE GUARAPUAVA - PARANÁ.

ASSOCIAÇÃO ANJOS INOCENTES

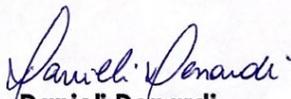
Aos 11 dias do mês de setembro de 2020, às 20h, no minipavilhão do Projeto Anjos Inocentes, localizado na rua Sem Nome, extensão da rua Cláudio Coutinho, Alto da XV, na cidade de Guarapuava, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, nos termos do art. 10, "b" do Estatuto da Associação, os membros da Terceira Ordem dos Mínimos, colaboradores do Seminário e voluntários, conforme livro de presença, com a finalidade de eleger e dar posse à Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Anjos Inocentes para o biênio compreendido entre 2020-2021. Regularmente instalada Assembleia sob a presidência do Frei Alexsandro Nunes Ribeiro, brasileiro, solteiro, religioso mínimo, CPF 105.824.747-60, RG 13.386.176-5 RJ, residente na Rua Presidente Costa e Silva, nº 285, Alto da XV, CEP 85.065-180, Guarapuava/PR; nomeada como secretária, para secretariar a reunião, Ana Amélia Nerone Araujo, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR 31.789, residente e domiciliada na Rua Afonso Botelho, 693, 1º andar, Trianon, nesta cidade de Guarapuava, escrutinador Marcio Aurélio Nerone, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG 3.927.553-8, CPF 649.222.009-91, residente e domiciliado na rua Minas Gerais, 1095, Bairro dos Estados, CEP: 85.035-040, nesta cidade de Guarapuava, leu-se a pauta: **eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal**. Leu-se o Estatuto. Apresentou-se a chapa única. O escrutinador e a secretária entregaram as papeletas aos presentes e explicou-se a modalidade de voto, de acordo com o art. 11 do Estatuto. Cada participante, após receber e votar de forma individual e secreta, depositou a papeleta em uma urna. O escrutinador e a secretária conferiram o número e as preferências manifestas e iniciaram a leitura das mesmas, anunciando que, por unanimidade de votos, os quais todos os presentes conferiram, foi aprovada como **Presidente**: Danieli Denardi, brasileira, divorciada, publicitária, CPF 009.335.749-40, RG 8.405.0059, residente na Rua Rotary, 829, Santana, CEP 85.070-280, Guarapuava/PR e como **Vice-Presidente**: Alexsandro Nunes Ribeiro, brasileiro, solteiro, religioso mínimo, CPF 105.824.747-60, RG 13.386.176-5 RJ, residente na Rua Presidente Costa e Silva, nº 285, Alto da XV, CEP 85.065-180, Guarapuava/PR.

A chapa recebeu a unanimidade de votos. Os eleitos sugeriram os demais ocupantes dos cargos constantes do art. 11 do Estatuto, na forma do § 1º. A Assembleia por unanimidade votou nos candidatos sugeridos, ficando assim eleitos:

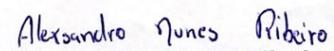
1º Tabelionato de Protesto de Título e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficial
Luciano Licoviski - Escr. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
CEP 85010-250 Guarapuava

1º Secretário: Eduardo Leal, brasileiro casado bombeiro militar da PM/PR, CPF 016.782.119-90, RG 6.163.779-6, residente e domiciliado na rua Joaquim Osório Duque Estrada, 279, Morro Alto, Guarapuava/PR; **2ª Secretária:** Anaraçu Maria Labre Leal, brasileira casada, técnica administrativa, CPF 957.402.529-20, RG 6.427.486-4, residente e domiciliada na rua Joaquim Osório Duque Estrada, 279, Morro Alto, Guarapuava/PR; **1ª Tesoureira:** Marciele Aparecida Paidosz, brasileira solteira, autônoma, administradora, CPF 032.872.169-70, RG 7.035.967-7, residente e domiciliada na Rua Francisco Gelinski, 530, Bonsucesso, Guarapuava/PR; **2º Tesoureiro:** Vinicius Solak Teixeira, brasileiro solteiro, estudante universitário, CPF 103.687.069-31, RG 10.446.020-8, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilho, 2530, ap. 102, Vila Carli, CEP 85.040-170, Guarapuava/PR; **Conselho Fiscal:** **1º Titular:** Marcio Aurélio Nerone, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG 3.927.553-8, CPF 649.222.009-91, residente e domiciliado na rua Minas Gerais, 1095, Bairro dos Estados, CEP 85.035-040, nesta cidade de Guarapuava/PR; **2º Titular:** Francieli Paula Guedes, brasileira, casada, assistente administrativa, CPF 029.490.339-97, RG 7.503.554-3, residente e domiciliada na Rua das Pitangueiras, n. 475, Morro Alto, CEP 85.067-020; **3º Titular:** Fabio Pereira de Cristo, brasileiro, casado vendedor, CPF 023.195.719,06, RG 6.795.855-1, residente e domiciliado na Rua Professor Becker, n. 81, Alto da XV, CEP 85.065-030, Guarapuava/PR; **1º Suplente do Conselho Fiscal:** Adriana Camilo Pereira de Cristo, brasileira, casada, assistente social, CPF 016.106.259-86, RG 6.772.218-3, residente e domiciliada na Rua Professor Becker, n. 81, Alto da XV, CEP 85.065-030, Guarapuava/PR; **2º Suplente do Conselho Fiscal:** Cristiano Kaminski, brasileiro, casado, personal, CPF 004.947.619-03, RG 7.307.931-4, residente e domiciliado na Rua Elzira Schimdt Machado, n. 158, Boqueirão, CEP 85.022-632, Guarapuava/PR; **3º Suplente do Conselho Fiscal:** Karla Daniele Varela Kaminski, brasileira, casada, personal, CPF 008.209.439-08, RG 8.405.819-0, residente e domiciliada na Rua Elzira Schimdt Machado, n. 158, Boqueirão, CEP 85.022-632, Guarapuava/PR.

Em seguida foi realizada a leitura dessa ata, estando em conformidade com a verdade foi assinada, nomeando-se os membros eleitos e nomeados para o biênio 2020-2021. Nada mais havendo a tratar, eu, Ana Amélia Nerone Araujo, que secretariei a reunião, lavro a presente ata, que lida e aprovada pelos presentes, foi assinada pelo Presidente e Vice-Presidente eleitos.


Danieli Denardi

Presidente


Alexsandro Nunes Ribeiro

Vice-Presidente

1º Tabelionato de Protesto de Título e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficial
Luciano Licoviski - Escr. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO ANJOS INOCENTES

CNPJ Nº: 32.056.014/0001-13

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO ANJOS INOCENTES** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 26/07/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **8199.UNVB.5417**
Emitida em **27/04/2021** às **09:51:59**

Dados transmitidos de forma segura.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarapuava/PR – COMDICA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei 1644/2007, **DECLARA** para os devidos fins, que a **Associação Anjos Inocentes**, CNPJ 35.056.014/0001-13, sediado à continuação da Rua Cláudio Coutinho, s/n, Morro Alto, Guarapuava – Paraná, encontra-se no momento em regular funcionamento e devidamente inscrito neste conselho sob o número 032/2019, com validade até 31 de julho de 2021.

E por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Guarapuava, 14 de junho de 2021.

TIENE MILCA DE ALMEIDA DUARTE
Presidente do COMDICA



Associação Anjos Inocentes
Sonhando acordado, projetando o futuro!

Declaração

Declaro para devidos fins, que a Associação Anjos Inocentes inscrita no CNPJ 32.056.014/0001-13, com sede na rua Sem Nome Extensão da Claudio Coutinho, s/numero, Bairro Morro Alto, CEP 85.100-000, não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos membros e a sua diretoria.

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevante serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Guarapuava, 22 de junho de 2021


Danieli Denardi
Presidente



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DISTRITO DE MORRO ALTO - COMARCA DE GUARAPUAVA - PR
Agente Delegado Designado: Jauri Pedro Santana
Rua XV de Novembro, 7366 • 85010-000 • Guarapuava • PR
Fones: (42) 3623-2314 / 3622-1866 • E-mail: cartoriomorralto@outlook.com



SELO 0185404ADA00000004310212

Consulte em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:

DANIELI DENARDI. Dou fé, Guarapuava-PR, 23/06/2021

Em Teste da verdade

Erika Regina Tomen das Neves - Escrevente Substituta
Legal





Associação Anjos Inocentes
Sonhando acordado, projetando o futuro!

Declaração

Declaro para devidos fins, que a Associação Anjos Inocentes, com sede na rua Sem Nome Extensão da Claudio Coutinho, s/numero, Bairro Morro Alto, CEP 85.100-000, inscrita no CNPJ 32.056.014/0001-13, recebeu recursos públicos referente a editais contemplados pela Vara de Execuções Penais da Comarca de Guarapuava sendo eles:

Recurso de Projeto órgão VARA DE EXECUÇÕES PENAIS da Comarca de Guarapuava, no valor de R\$ 49.638,00 no período de outubro/2019, aplicado em instrumentos musicais para oficina de música e equipamentos de cozinha para oficina de Padaria.

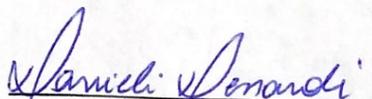
Recurso de Projeto órgão VARA DE EXECUÇÕES PENAIS da Comarca de Guarapuava, no valor de R\$ 81.150,00 no período de abril/2021 aplicado em Lona de Circo.

Recurso de Projeto órgão VARA DE EXECUÇÕES PENAIS da Comarca de Guarapuava, no valor de R\$ 36.000,00 no período de Abril/2021 que será aplicado em oficina de Arte na Lona.

Declaro ainda, que a referida associação desde sua fundação presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Guarapuava, 22 de junho de 2021


Danieli Denardi
Presidente

Associação Anjos Inocentes
32.056.014/0001-13



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO ANJOS INOCENTES
CNPJ: 32.056.014/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:01:46 do dia 22/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2021.

Código de controle da certidão: **73B7.9AC4.2B00.10DD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020

1. DADOS CADASTRAIS			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Anjos Inocentes		CNPJ: 32.056.014/0001-13	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua: Sem nome, continuação da Rua Claudio Coutinho			
BAIRRO: Morro Alto		CIDADE: Guarapuava	
		UF: PR	CEP: 85.100-000
E-MAIL: projetoanjosinocente@gmail.com		TELEFONE: (42) 99959/4258	
NOME DO DIRIGENTE DA OSC: Danieli Denardi		CPF: 009.335.749-40	
PERÍODO DE MANDATO: 2 anos (Dois anos)	RG/ÓRG EXPEDIDOR: 8405005-9 SSP-PR	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO DIRIGENTE: Rua Rotary - nº829, Santana		CEP: 85.070-280	

1- A Associação

A Associação Anjos Inocentes, instituição privada sem fins lucrativos, de cunho filantrópico, trata-se de uma Organização da Sociedade Civil – OSC devidamente constituída, inscrita sob o CNPJ 32.056.014/0001-13, em pleno gozo de seus direitos e em dia com suas obrigações. Com sua sede na cidade de Guarapuava – PR. trabalha em prol do combate ao trabalho infantil que constitui uma das mais graves violações de direitos da criança e do adolescente. Pois, o envolvimento de criança e adolescente em atividades ilegais, como a exploração sexual e o tráfico de drogas compromete suas potencialidades físicas e psicológicas, limitando o direito à saúde, à educação, à convivência familiar e comunitária, e o direito de brincar e aprender.

Assim, o projeto Anjos Inocentes foca seus objetivos na oferta de atividades complementares à escola, aliada à inserção e ao acompanhamento da evolução escolar de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Sua proposta conta também com o oferecimento de refeições diárias a cada um, objetivando tirar as crianças e os adolescentes da rua. Em suma, buscar ocupar o dia com ações educativas e garantir-lhes alimentação básica, a fim de que não precisem, ao menos por necessidade própria, submeter-se à mendicância e ao trabalho ilegal.

2- Descrição do público-alvo:

O público-alvo do presente projeto serão Crianças e Adolescentes, de ambos os sexos, com idades entre 8 e 17 anos em situação de vulnerabilidade pessoal e social. Inicialmente os beneficiados serão os 70 meninos e meninas atendidos pelo projeto.

De acordo com a Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio (PNAD-2015), mais de 2,7 milhões de crianças e adolescentes, de 5 a 17 anos, estão em situação de trabalho no Brasil, destas uma grande parcela envolvida em atividades ilegais como a exploração sexual e o tráfico de drogas que são o alvo principal do projeto, visto que temos como mote a seguinte frase: "Precisamos chegar até as crianças antes que os traficantes".

3- Localização geográfica das ações: estrutura disponível e identificação do local

A instituição está situada no município de Guarapuava, no Bairro Morro Alto, sendo uma casa com aproximadamente 100m², com cozinha, refeitório e um salão para atividades, quatro banheiros, depósito e uma área externa coberta, além de uma quadra de futebol com grama sintética utilizada para diversas atividades. Atualmente não dispõe de funcionários, tendo todas as suas atividades desenvolvidas pelos membros da diretoria da associação e voluntários.

4- OBJETIVOS

4.1. GERAL Resgatar e trabalhar a prevenção com equipe multidisciplinar, proporcionando atividades de esporte, cultura, como também oportunidade através de oficinas profissionalizantes que possa transformar a realidade financeira e relacional, apresentando assim, cidadãos capacitados e saudáveis à sociedade e mercado de trabalho.

4.2. ESPECÍFICOS

- Prestar o acolhimento e encaminhá-las para o atendimento médico, psicológico e avaliação física para verificar o estado de saúde geral.
- Acompanhar e avaliar a situação das crianças e adolescentes através da visita domiciliar.
- Servir três refeições diariamente (café da manhã, almoço e lanche da tarde), caracterizando assim o combate à desnutrição e erradicação da fome.
- Cuidar e elevar a saúde e o bem-estar das crianças, promovendo ações em grupo, articular a parceria, promover autocuidado, estímulos saudáveis, pró atividade, desenvolvendo atividades esportivas como: futebol, tênis de mesa, artes marciais, basquetebol, Futsal, Handebol, Tênis e Voleibol.
- Promover a musicalidade entre outras atividades culturais, para o despertar da autoestima, da criatividade e da sensibilidade.
- Capacitar os adolescentes através da Oficina Profissionalizante de Panificação, levando-os a obter resultados palpáveis e rápidos, despertando também o prazer da criação.
- Coordenar e executar oficina profissionalizante de Estamparia em Tecidos, motivando-os ao empreendedorismo e independência financeira.
- Promover ações de cuidados com a horta ressaltando os benefícios de uma alimentação saudável e manuseio da terra.

Atividade desenvolvidas no Projeto:

Pintura



Futebol



Panificação (Profissionalizante)



Judô:



Jiu Jitsu:



Hapkido:



Cultivo de Horta e Rosas:



Reuniões com as Famílias e Jovens:



3 refeições diárias:



5 – Parcerias:

As parcerias são realizadas com a sociedade em geral para o desenvolvimento do projeto, com doações e contribuições para o desenvolvimento das atividades.

Voluntários profissionais (psicólogos, médicos, dentistas, assistentes sociais, educadores físicos etc.) que se propõem a auxiliar nas atividades desenvolvidas na sede da associação.

Empresas e particulares que participam como benfeitores, realizando doações de mobiliário, equipamentos e acessórios eletrônicos, produtos alimentícios, produtos de higiene pessoal e material de limpeza, entre outros produtos e insumos utilizados na manutenção da estrutura e das atividades da associação.

Guarapuava, 30 de dezembro de 2021

**Danieli Denardi
Presidente da Associação**

LEI Nº 2993/2019

"Cria o Programa Municipal de Alfabetização Digital da Terceira Idade e dá outras providências."
(Autor: João Carlos Gonçalves)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA Faço saber que a Câmara Municipal de Guarapuava aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Alfabetização Digital da Terceira Idade, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O programa destina-se ao atendimento dos municípios, com idade acima de 60 (sessenta) anos, interessados em aprender a manusear computadores, principalmente programas como Windows, Word, Excel, etc.

Art. 2º Serão definidos, em conjunto com a Secretaria de Assistência Social, os critérios para o cadastramento dos interessados nos cursos a serem oferecidos pelo programa de alfabetização digital, tendo prioridade os idosos que participam de Clubes da Terceira Idade.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a firmar convênios que visam cooperação técnica ou financeira com entidades de direito público ou privado, inclusive universidades.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementares.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 21 de novembro de 2019.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal

LEI Nº 2994/2019

"Declara de Utilidade Pública no município de Guarapuava a Associação Anjos Inocentes."
(Autor: Valdemar dos Santos)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA Faço saber que a Câmara Municipal de Guarapuava aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a nível municipal a Associação Anjos Inocentes, instituição filantrópica, religiosa e beneficente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 32.056.014/0001-13, com sede na Chácara Santo Antônio, sem nome, continuação da Rua Cláudio Coutinho, Bairro Alto, CEP 85065-180 – Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

Art. 2º Associação Anjos Inocentes, é um órgão sem fins lucrativos, não tendo caráter político-partidário, racial e não sendo remunerados seus dirigentes, conselheiros ou membros.

Art. 3º A associação acima distinguida, se obriga a publicar, anualmente, o demonstrativo das receitas e despesas realizadas no período anterior, quando subvencionada pela União.

Art. 4º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade distinguida:

- I - Deixar de apresentar, durante 3 (três) anos consecutivos, sem motivo justificado, o relatório anual a que se refere o artigo 3º desta Lei;
- II - Deixar ou se negar a prestar os serviços compreendidos nos fins estatutários para a qual foi constituída;
- III - Remunerar, sob qualquer forma, os membros da sua Di-

retoria ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarapuava, 21 de novembro de 2019.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal

LEI Nº 2995/2019

"Denomina a Rua B, código 18425, situada no loteamento Alto de Santa Maria - Bairro São Cristóvão, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, de "Rua Tadeu Piasecki."

(Autor: Germano Toledo Alves)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA Faço saber que a Câmara Municipal de Guarapuava aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua B, Código 18425, situada no loteamento Alto de Santa Maria – Bairro São Cristóvão, que faz parte do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, passará a ser denominada "Rua Tadeu Piasecki".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapuava, 21 de novembro de 2019.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal

LEI Nº 2996/2019

"Altera a denominação da Rua Dourados do Bairro Industrial, para Rua Wycaro Elias Domingues de Deus."
(Autores: Sergio André Niemes e João Carlos Gonçalves)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA Faço saber que a Câmara Municipal de Guarapuava aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Dourados, situada no Bairro Industrial do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, para Rua Wycaro Elias Domingues de Deus.

Art. 2º Wycaro Elias Domingues de Deus, o jovem peregrino do amor, visionário e sonhador. Tomou uma decisão, seguiu um chamado, combater o bom combate, entregar sua própria vida pelo próximo. Seguindo a palavra de Deus e espelhando-se na parábola da Ovelha Perdida e o retorno do filho pródigo à casa do Pai, foi assim que vivenciou toda a sua trajetória.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarapuava, 21 de novembro de 2019.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal

LEI Nº 2999/2019

Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água do Município de Guarapuava e dá outras providências.

(Autor: Aldonei Luiz Romfim)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 894/2021

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 27 de setembro de 2021** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 498/2021**.

Curitiba, 27 de setembro de 2021.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 27/09/2021, às 17:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **894** e o código CRC **1D6A3E2D7C7E4AF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 913/2021

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 28 de Setembro de 2021.

Cristiane Melluso

Matric. 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 28/09/2021, às 11:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **913** e o código CRC **1F6B3A2C8B3A9CA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 918/2021

Projeto de Lei nº: 498/2021

Interessado: ASSOCIAÇÃO ANJOS INOCENTES

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) certidão liberatória do Tribunal de Contas;
- 2) declaração do deputado autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública e que os documentos juntados conferem com os originais (SILEGS - Ação 291- Tipo: 26 - Modelo 45);
- 3) ata da última assembleia geral averbada no cartório de títulos e documentos do município sede da instituição com número do registro legível.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 28 de Setembro de 2021.

Cordialmente.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 28/09/2021, às 16:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **918** e o
código CRC **1A6A3A2F8C5A5FF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 32/2021

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Anjos Inocentes, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.056.014/0001-13, com sede na Rua Claudio Coutinho, Bairro Morro Alto, no Município de Guarapuava, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 29 de Setembro de 2021

Cristina Silvestri

Deputada Estadual



DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI

Documento assinado eletronicamente em 29/09/2021, às 15:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **32** e o código CRC **1F6F3C2F9B4F0CD**

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ANJOS INOCENTES,
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2018, NA CIDADE DE GUARAPUAVA-PR.

ASSOCIAÇÃO ANJOS INOCENTES

ATA Nº 001

Aos 12 dias do mês de AGOSTO do ano de 2018 às 20 horas, na sala de reuniões do Seminário da Ordem dos Mínimos de São Francisco de Paula, sito na Rua Pres. Costa e Silva, nº 285, Bairro Alto da XV, 85065-180 na cidade de Guarapuava-PR, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os membros da Terceira Ordem do Mínimos (TOM), colaboradores do Seminário e voluntários em número de 36 (trinta e seis), conforme assinatura do livro de presença, com a finalidade de eleger e dar posse a primeira Diretoria e Conselho Fiscal, aprovar a fundação da Associação e os Estatutos e deliberar sobre o início oficial das atividades da Associação Anjos Inocentes. Regularmente instalada a Assembleia sob a Presidência de ALEXSANDRO NUNES RIBEIRO, religioso mínimo, Brasileiro, solteiro CPF 105.824.747-60, RG 13.386.176-5 RJ, residente na Rua Pres. Costa e Silva, nº 285, Bairro Alto da XV, 85065-180, Guarapuava-PR; nomeados como secretário LUIGI CHIARO, docente universitário, Brasileiro, casado, CPF 117.634.038-74, RG 5.763.794-3 PR, residente na rua das Hortênsias, 43, Trianon, 85120-160 Guarapuava - PR; escrutinadores MATILDE DOS SANTOS ANTUNES, cabelereira, Brasileira, casada, CPF 411.745.269-04, RG 3.130.425-3 PR, residente na Rua Atenas, 59 Alto da XV, 85070-030; PEDRO JORGE BRUNSFELD, empresário, Brasileiro, casado, CPF 511.794.319-87, RG 3.583.195-9 PR, residente na Rua Almirante Didio Costa, 1012, Santana, 85070-230 Guarapuava - PR; leu-se a pauta: Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal; Aprovação da fundação da Associação Anjos Inocentes; leitura e aprovação dos Estatutos. Apresentou-se a chapa única. Os escrutinadores entregaram as papeletas aos presentes, em número de 36 (trinta e seis) e se explicou a modalidade de voto, de acordo Artigo 11º dos Estatutos. Cada participante após receber e votar de forma individual e secreta deposita a papeleta em uma urna. Os escrutinadores conferem o número e as preferências manifestas e iniciam a leitura das mesmas. Votantes: 36, papeletas distribuídas: 36; papeletas recolhidas: 36; votos válidos: 36. Presidentes: GIOVANI LUSTOSA RODRIGUES, corretor, Brasileiro, casado, CPF 029.576.069-92, RG 7.327.510-5 PR, residente rua Rotary, 829, Santana; 85070-280, Guarapuava - PR; Vice Presidente, ALEXSANDRO NUNES RIBEIRO, religioso mínimo, Brasileiro, solteiro CPF 105.824.747-60, RG 13.386.176-5 RJ, residente Rua Pres. Costa e Silva, nº 285, Bairro Alto da XV, 85065-180, Guarapuava-PR. A chapa recebeu unanimidade de votos. Os eleitos sugeriram os demais ocupantes dos cargos, de acordo art. 11, § 1. A Assembleia por unanimidade votou nos candidatos sugeridos, ficando assim eleitos:

1º Secretária, DANIELI DENARDI RODRIGUES, publicitária, Brasileira, casada, CPF 009.335.749-40, RG 8. 405.005-9 PR, residente rua Rotary, 829, Santana, 85070-280, Guarapuava - PR; Vice secretário GILBERTO BORTOT, Vigilante motorista Carro Forte, Brasileiro, casado, CPF 014.876.529-76, RG 5 791.433 5 PR, residente rua Das Pitangueiras, 475, Morro Alto, 85067-020, Guarapuava - PR; 1º Tesoureira, FRANCIELI PAULA GUEDES BORTOT, Assistente Administrativa, Brasileira, casada, CPF 029.490.339-97, RG 7 503.554-3 PR, residente rua Das Pitangueiras, 475, Morro Alto, 85067-020; 2º Tesoureira RITA DE CASSIA CHEMIM BRUNSFELD, Empresária, Brasileira, casada, CPF 034. 619.849-65, RG 3.099.522-8, residente Rua Almirante Didio Costa, 1012, Santana, 85070-230, Guarapuava - PR. CONSELHO FISCAL: 1º titular: LARISSA SYDLOWSKI WACHTER, Assistente Social, Brasileira, casada, CPF 058.447.339-75, RG 9.922.924-1, residente na Rua Exp. João Maria Batista, 846, Santana, 85070-240 Guarapuava - PR; 2º titular: CRISTIANO KAMINSKI, profissão Personal, Brasileiro, casado, CPF 004.947.619-03, RG 7.307.931-4, residente na Rua Elzira Schmdt Machado, 158, Boqueirão, 85022-632 Guarapuava - PR; 3º titular: KARLA DANIELE VARELA KAMINSKI, profissão Personal, Brasileira, casada, CPF 008.209.439-08,

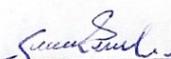
1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

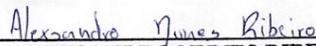
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. Oficial
Luciano Licoviski - Escr. Juramentado

Tel.: (42) 3623-1074

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 SI 43

RG 8.405.819-0, residente na Rua Elzira Schmdt Machado, 158, Boqueirão, 85022-632 Guarapuava - PR; 1º Suplente: PEDRO JORGE BRUNSFELD, empresário, Brasileiro, casado, CPF 511.794.319-87, RG 3.583.195-9 PR, residente na Rua Almirante Didio Costa, 1012, Santana, 85070-230; Guarapuava - PR; 2º suplente: MATILDE DOS SANTOS ANTUNES, cabelereira, Brasileira, casada, CPF 411.745.269-04, RG 3.130.425-3 PR, residente na Rua Atenas, 59, Alto da XV, 85070-650; 3º suplente: FABIO PEREIRA DE CRISTO, vendedor, Casado, CPF 023.195.719-06, RG 6.795.855-1 PR, residente na Rua Prof Beker, 81, Alto da XV, 85065-030, Guarapuava-PR. Em seguida foi dada leitura do Estatuto composto por 30 artigos. A Assembleia Geral Extraordinária, através dos 36 (trinta e seis) membros presentes, conforme assinatura do livro de presença, aprova por unanimidade o Estatuto; a Fundação da Associação dos Anjos Inocentes, bem como a eleição do Presidente e Vice-Presidente, e a nomeação dos demais membros da Diretoria para o biênio 2018-2019. Nada mais havendo a tratar eu LUIGI CHIARO, que secretariei a reunião, lavro a presente ata, que lida e aprovada pelos presentes, e é assinada pelo Presidente e Vice Presidente eleitos.


GIOVANI LUSTOSA RODRIGUES


ALEXSANDRO NUNES RIBEIRO

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. Oficial
Luciano Licoviski - Escr. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 Sl 43
CEP: 85.010-250 Guarapuava - PR

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ANJOS INOCENTES, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2020, NA CIDADE DE GUARAPUAVA - PARANÁ.

ASSOCIAÇÃO ANJOS INOCENTES

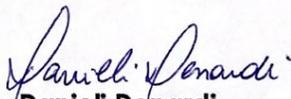
Aos 11 dias do mês de setembro de 2020, às 20h, no minipavilhão do Projeto Anjos Inocentes, localizado na rua Sem Nome, extensão da rua Cláudio Coutinho, Alto da XV, na cidade de Guarapuava, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, nos termos do art. 10, "b" do Estatuto da Associação, os membros da Terceira Ordem dos Mínimos, colaboradores do Seminário e voluntários, conforme livro de presença, com a finalidade de eleger e dar posse à Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Anjos Inocentes para o biênio compreendido entre 2020-2021. Regularmente instalada Assembleia sob a presidência do Frei Alexsandro Nunes Ribeiro, brasileiro, solteiro, religioso mínimo, CPF 105.824.747-60, RG 13.386.176-5 RJ, residente na Rua Presidente Costa e Silva, nº 285, Alto da XV, CEP 85.065-180, Guarapuava/PR; nomeada como secretária, para secretariar a reunião, Ana Amélia Nerone Araujo, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR 31.789, residente e domiciliada na Rua Afonso Botelho, 693, 1º andar, Trianon, nesta cidade de Guarapuava, escrutinador Marcio Aurélio Nerone, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG 3.927.553-8, CPF 649.222.009-91, residente e domiciliado na rua Minas Gerais, 1095, Bairro dos Estados, CEP: 85.035-040, nesta cidade de Guarapuava, leu-se a pauta: **eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal**. Leu-se o Estatuto. Apresentou-se a chapa única. O escrutinador e a secretária entregaram as papeletas aos presentes e explicou-se a modalidade de voto, de acordo com o art. 11 do Estatuto. Cada participante, após receber e votar de forma individual e secreta, depositou a papeleta em uma urna. O escrutinador e a secretária conferiram o número e as preferências manifestas e iniciaram a leitura das mesmas, anunciando que, por unanimidade de votos, os quais todos os presentes conferiram, foi aprovada como **Presidente**: Danieli Denardi, brasileira, divorciada, publicitária, CPF 009.335.749-40, RG 8.405.0059, residente na Rua Rotary, 829, Santana, CEP 85.070-280, Guarapuava/PR e como **Vice-Presidente**: Alexsandro Nunes Ribeiro, brasileiro, solteiro, religioso mínimo, CPF 105.824.747-60, RG 13.386.176-5 RJ, residente na Rua Presidente Costa e Silva, nº 285, Alto da XV, CEP 85.065-180, Guarapuava/PR.

A chapa recebeu a unanimidade de votos. Os eleitos sugeriram os demais ocupantes dos cargos constantes do art. 11 do Estatuto, na forma do § 1º. A Assembleia por unanimidade votou nos candidatos sugeridos, ficando assim eleitos:

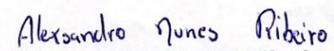
1º Tabelionato de Protesto de Título e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficial
Luciano Licoviski - Escr. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
CEP 85010-250 Guarapuava

1º Secretário: Eduardo Leal, brasileiro casado bombeiro militar da PM/PR, CPF 016.782.119-90, RG 6.163.779-6, residente e domiciliado na rua Joaquim Osório Duque Estrada, 279, Morro Alto, Guarapuava/PR; **2ª Secretária:** Anaraçu Maria Labre Leal, brasileira casada, técnica administrativa, CPF 957.402.529-20, RG 6.427.486-4, residente e domiciliada na rua Joaquim Osório Duque Estrada, 279, Morro Alto, Guarapuava/PR; **1ª Tesoureira:** Marciele Aparecida Paidosz, brasileira solteira, autônoma, administradora, CPF 032.872.169-70, RG 7.035.967-7, residente e domiciliada na Rua Francisco Gelinski, 530, Bonsucesso, Guarapuava/PR; **2º Tesoureiro:** Vinicius Solak Teixeira, brasileiro solteiro, estudante universitário, CPF 103.687.069-31, RG 10.446.020-8, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilho, 2530, ap. 102, Vila Carli, CEP 85.040-170, Guarapuava/PR; **Conselho Fiscal:** **1º Titular:** Marcio Aurélio Nerone, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG 3.927.553-8, CPF 649.222.009-91, residente e domiciliado na rua Minas Gerais, 1095, Bairro dos Estados, CEP 85.035-040, nesta cidade de Guarapuava/PR; **2º Titular:** Francieli Paula Guedes, brasileira, casada, assistente administrativa, CPF 029.490.339-97, RG 7.503.554-3, residente e domiciliada na Rua das Pitangueiras, n. 475, Morro Alto, CEP 85.067-020; **3º Titular:** Fabio Pereira de Cristo, brasileiro, casado vendedor, CPF 023.195.719,06, RG 6.795.855-1, residente e domiciliado na Rua Professor Becker, n. 81, Alto da XV, CEP 85.065-030, Guarapuava/PR; **1º Suplente do Conselho Fiscal:** Adriana Camilo Pereira de Cristo, brasileira, casada, assistente social, CPF 016.106.259-86, RG 6.772.218-3, residente e domiciliada na Rua Professor Becker, n. 81, Alto da XV, CEP 85.065-030, Guarapuava/PR; **2º Suplente do Conselho Fiscal:** Cristiano Kaminski, brasileiro, casado, personal, CPF 004.947.619-03, RG 7.307.931-4, residente e domiciliado na Rua Elzira Schimdt Machado, n. 158, Boqueirão, CEP 85.022-632, Guarapuava/PR; **3º Suplente do Conselho Fiscal:** Karla Daniele Varela Kaminski, brasileira, casada, personal, CPF 008.209.439-08, RG 8.405.819-0, residente e domiciliada na Rua Elzira Schimdt Machado, n. 158, Boqueirão, CEP 85.022-632, Guarapuava/PR.

Em seguida foi realizada a leitura dessa ata, estando em conformidade com a verdade foi assinada, nomeando-se os membros eleitos e nomeados para o biênio 2020-2021. Nada mais havendo a tratar, eu, Ana Amélia Nerone Araujo, que secretariei a reunião, lavro a presente ata, que lida e aprovada pelos presentes, foi assinada pelo Presidente e Vice-Presidente eleitos.


Danieli Denardi

Presidente


Alexsandro Nunes Ribeiro

Vice-Presidente

1º Tabelionato de Protesto de Título e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficial
Luciano Licoviski - Escr. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO ANJOS INOCENTES

CNPJ Nº: 32.056.014/0001-13

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO ANJOS INOCENTES** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 26/07/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **8199.UNVB.5417**
Emitida em **27/04/2021** às **09:51:59**

Dados transmitidos de forma segura.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Verificação de pendências para Certidão Liberatória

Entidade 32.056.014/0001-13
Data 05/10/2021 14:50:43

Resultado

Foram encontradas as seguintes pendências para emissão da Certidão Liberatória:

A entidade não está apta a receber Certidão Liberatória por possuir pendências junto ao Sistema Integrado de Transferências - SIT.
Consulte [Aqui](#)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 1056/2021

Projeto de Lei nº: 498/2021

Interessado: ASSOCIAÇÃO ANJOS INOCENTES

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) certidão liberatória do Tribunal de Contas do Paraná atualizada.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 05 de Outubro de 2021.

Cordialmente.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 05/10/2021, às 16:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1056** e o código CRC **1A6F3D3E4F6E0CB**



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO ANJOS INOCENTES

CNPJ Nº: 32.056.014/0001-13

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO ANJOS INOCENTES** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 12/01/2022, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle 9242.SHWZ.5761
Emitida em 14/10/2021 às 09:37:06

Dados transmitidos de forma segura.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 1347/2021

Autor: :DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI.

Interessado: ASSOCIAÇÃO ANJOS INOCENTES

Informação nº: 51/21

Projeto de Lei nº: 498/21

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 26 de Outubro de 2021.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 26/10/2021, às 11:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1347** e o código CRC **1A6D3D5C2A5C6AF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 762/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 26/10/2021, às 12:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **762** e o código CRC **1B6C3A5F2B5A6CB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 459/2021

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 498/2021

Projeto de Lei nº.498/2021

Autora: Deputada Cristina Silvestri

Concede o Título de Utilidade Pública Associação Anjos Inocentes, com sede no Município de Guarapuava.

**EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA
- LEI Nº 17.826/2013 - REQUISITOS PREENCHIDOS - PARECER
FAVORÁVEL.**

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública Associação Anjos Inocentes, com sede no Município de Guarapuava

FUNDAMENTAÇÃO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, "g", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade;
- a não remuneração de seus membros;
- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade o cuidado, a autonomia, a garantia de direitos, a assistência social e a promoção de crianças e adolescentes em situação de risco, por meio de orientação, aconselhamento, palestras, atividades lúdicas e recreativas, oficinas de capacitação, no respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme preceitua o estatuto da entidade, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto.

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumprе ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

—

CONCLUSÃO

—

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 498/2021, em virtude de sua CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 8 de novembro de 2021.

MÁRCIO PACHECO

Vice Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DEPUTADO TIÃO MEDEIROS

Relator



DEPUTADO TIÃO MEDEIROS

Documento assinado eletronicamente em 09/11/2021, às 16:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **459** e o código CRC **1B6D3C6B4F8C4EC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 1740/2021

Informo que o Projeto de Lei nº 498/2021, de autoria da Deputada Cristina Silvestri, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 9 de novembro de 2021.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 11 de novembro de 2021.

Rafael Cardoso
Mat. 16.988



RAFAEL LENNON CARDOSO

Documento assinado eletronicamente em 11/11/2021, às 16:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1740** e o código CRC **1C6B3B6B6F5C7DA**